



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL N.º.: 3.596/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Remanejamento e Transferência de créditos orçamentários, no montante de R\$ 91.286,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como o remanejamento e transposição de saldo para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I- Transferência – São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

II- Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro órgão;

III- Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

Art. 3º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na Lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

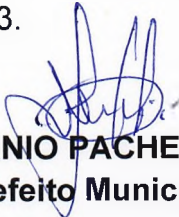


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de setembro de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 15/09/2023


Assinatura

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA/REMANEJADA

ÓRGÃO: MEIO AMBIENTE

Órgão: 19 - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI	
Unidade: 1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0726 - GESTAO DA POLÍTICA AMBIENTAL	
Ação: 9058 - EMENDAS - PAI - PROTETORES DOS ANIMAIS DE IPAMERI	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 19.743,00
TOTAL	R\$ 19.743,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE	
Ação: 9035 - EMENDAS - PESTALOZZI	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 9.743,00
TOTAL	R\$ 9.743,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Unidade: 1044 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGOCIO	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0669 - PROMOÇÃO AGROPECUARIA	
Ação: 9031 - EMENDAS - SINDICATO RURAL	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00


JÂNIO PACHÉCO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA/ TRANSPOSIÇÃO

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Ação: 9047 - EMENDAS - CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 71.543,00
TOTAL	R\$ 71.543,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Ação: 9038 - EMENDAS - MANUTENÇÃO DO MAC	
Detalhamento Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	R\$ 71.543,00
TOTAL	R\$ 71.543,00


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal